Lei nº 1483/2026, de 17 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a denominação da Avenida Projetada nº 01, Loteamento Conviver no município de Floriano – PI."

O PREFEITO DE FLORIANO, **ESTADO DO PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Francisco das Chagas de Oliveira a Avenida Projetada nº 01, localizada no Loteamento Conviver tendo início na BR 343 até a Avenida Adelina Monteiro, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar os procedimentos necessários e cabíveis, podendo ainda permitir a familiares, entidades, empresas ou a quem desejar receber a colocação de placas nominando a rua ordenada, para efeitos cabíveis da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 17 de setembro de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Dessim Almeida (informação determinada pela Lei n° 642 de 25 de julho de 2013).

Lauro Antonio Cronemberger Júnior
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br